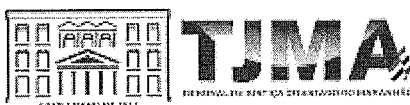




**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

**ATA DA 15ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 07  
DE OUTUBRO DE 2020.**

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões plenárias do Tribunal de Justiça, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, compareceram os Senhores Desembargadores: Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira, Jaime Ferreira de Araújo, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho, Raimundo José Barros de Sousa, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Marcelino Chaves Everton, Ângela Maria Moraes Salazar, João Santana Sousa, José de Ribamar Castro, Tyrone José Silva, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Josemar Lopes Santos e o Secretário: Mário Lobão Carvalho, teve início a sessão. Aprovada a ata da 14ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 16 de setembro de 2020. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **O Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa fez as seguintes comunicações:** Parabenizou o Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho pelo excelente trabalho realizado na ESMAM; O Desembargador José Bernardo Silva Rodrigues adiou a Sessão Cível que seria realizada dia 30 de outubro para o dia 13 de novembro; O Desembargador José de Ribamar Castro comunicou sobre a realização do Curso online sobre a Adoção, dividido em 04 (quatro) módulos, realizado na ESMAM para orientar todos àqueles que querem adotar, na oportunidade, o Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho informou que esse curso será colocado como permanente na grade de cursos da ESMAM e que no dia 19 de outubro será realizado curso sobre Direito Eleitoral no Tribunal Regional Eleitoral, às 15 h; O Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos solicitou que a Presidência responda o questionário da área da saúde enviado pelo CNJ, no sentido de implementar várias ações nessa área; Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos comunicou sobre a aprovação dos mandados de intimação, via



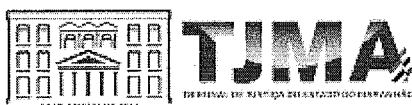
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

digital; Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira agradeceu as mensagens enviadas pela passagem de seu aniversário; O Desembargador Josemar Lopes Santos externou voto de pesar pelo falecimento do magistrado Reginaldo Moreira Serra. **“O Tribunal, por unanimidade, autorizou, por proposição do Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, a designação dos advogados Sálvio Dino para o Fórum da Comarca de João Lisboa; Kleber Moreira para o Fórum da Comarca de São Mateus e o ex Presidente José Sarney Costa para o Fórum da Comarca de Alcântara.”** 01 - Proposta de Emenda Regimental referente à eleição para a Mesa Diretora do Tribunal de Justiça. Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa. Ref. Processo nº 20915/2020. Requerente: Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA. Assunto: Alteração do Regimento Interno do TJMA para ampliar o colégio de elegíveis, alcançando todos os magistrados de segundo grau vinculados ao Tribunal. **Obs:** Por meio do Processo nº 31.315/2020, a Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA, por seu Presidente, **Angelo Antonio Alencar dos Santos**, informa que no último dia 21 de setembro de 2020, foram publicados os acordões dos julgamentos da ADin 3.976 e do MS 32.451(em anexo), em que Supremo Tribunal Federal assentou a validade de norma do TJ/SP a qual estabelecia que, para os cargos de direção concorreriam todos os desembargadores do Tribunal. Propostas Aprovadas: **Art. 100.** Por maioria de seus membros efetivos e por votação secreta, o Plenário elegerá o presidente, o vice-presidente e o corregedor-geral da Justiça, na primeira sessão plenária do mês de fevereiro, dos anos pares, dentre os seus membros. § 1º A sessão será convocada pelo presidente com pelo menos dez dias de antecedência. § 2º O quórum para eleição é de dois terços dos membros do Tribunal. § 3º Os candidatos, para cada cargo, deverão se inscrever com pelo menos 48 horas de antecedência. **“ O Tribunal, por maioria, aprovou a proposta apresentada nos termos do voto do relator.”** Votaram nos termos da proposta apresentada, os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente e relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Votaram pela permanência da antiguidade dentre os seus membros para votação da mesa diretora, os Desembargadores Tyrone



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Jaime Ferreira de Araújo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Nelma Sarney Costa e Antonio Guerreiro Júnior. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **“O Tribunal também, por maioria, aprovou a proposta apresentada pelo Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, no sentido de que os candidatos à Mesa Diretora apresentem seu plano de trabalho, 10 (dez) minutos antes das votações.”** Votaram, nesse sentido, os Desembargadores Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Votaram contra, os Desembargadores Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Kleber Costa Carvalho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior e Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente. **Art. 101.** Para cada cargo far-se-á um escrutínio e serão considerados eleitos presidente, vice-presidente e corregedor-geral da Justiça, o desembargador que, no respectivo escrutínio, obtiver a maioria absoluta dos votos dos presentes. § 1º Se nenhum dos candidatos obtiver a maioria referida no *caput*, proceder-se-á a novo escrutínio entre os dois mais votados. § 2º No caso do escrutínio do parágrafo anterior, em havendo empate, será feito mais um escrutínio e, persistindo o empate, considerar-se-á eleito o mais antigo. § 3º Será adotada uma cédula para eleição de cada cargo, na qual serão incluídos, na ordem decrescente de antiguidade, os nomes dos desembargadores que concorrerão. **“O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta apresentada nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente e relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma |Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **Art. 102.** O presidente, o vice-presidente e o corregedor-geral da Justiça serão eleitos para mandato de dois anos. Parágrafo único. É vedada a reeleição, seja para o período subsequente ou não. **“O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta apresentada nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente e relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma |Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **Art. 103.** Não poderão ser candidatos aos cargos de presidente e corregedor-geral da Justiça os desembargadores que antes da data prevista para a posse já tenham completado 73 anos. **“O Tribunal, por unanimidade, rejeitou a proposta apresentada.”** Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente e relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma |Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva.

**Art. 104.** O desembargador que tiver exercido dois de quaisquer dos cargos de direção, não figurará mais entre os elegíveis, até que se esgotem todos os nomes na ordem de antiguidade. Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao desembargador eleito para completar período de mandato inferior a um ano.

**Art. 105.** A posse dos eleitos, que será realizada em sessão solene do Plenário, ocorrerá na última sexta-feira útil do mês de abril do ano da eleição. § 1º A posse consistirá em compromisso do cargo e leitura do termo, lavrado pelo diretor-geral, havendo em seguida a transmissão do cargo do presidente e do vice-presidente. § 2º A transmissão do cargo do corregedor-geral da Justiça será feita na sessão de posse ou na Corregedoria, cabendo a escolha ao corregedor empossado. § 3º Usarão da palavra, antes da posse, o presidente que termina o mandato; e, após a posse, o presidente empossado. § 4º Outras autoridades poderão usar da palavra, desde que tenham o consentimento do presidente empossado.

**Art. 106.** No ato da posse, o empossando prestará o seguinte compromisso: Prometo (invocando a proteção de Deus) bem e fielmente desempenhar os deveres do meu cargo de (presidente, vice-presidente, corregedor-geral da Justiça e desembargador), cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Maranhão, as leis e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão; e pugnando sempre pelo prestígio e respeitabilidade da Justiça. Parágrafo único. É facultado ao empossando inserir após o verbo *prometo* a expressão *sob a proteção de Deus*.

**Art. 107.** Vagando o cargo de presidente, por renúncia, aposentadoria ou morte, assumirá o vice-presidente, se há menos de um ano do término do mandato, sendo então eleito novo vice-presidente. Parágrafo único. Se a vacância ocorrer faltando um ano ou mais para o término do mandato, será eleito novo presidente.

**Art. 108.** Ocorrendo vaga do cargo de vice-presidente ou do corregedor-geral da Justiça, será procedida nova eleição, qualquer que seja o período a ser completado.

**Art. 109.** O desembargador eleito para os cargos de direção, ao ser empossado, perderá, *ipso facto*, a titularidade de membro efetivo ou substituto do Tribunal Regional Eleitoral ou de Comissão. Parágrafo único. A eleição dos substitutos será feita logo após a eleição do desembargador que será substituído.

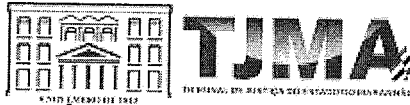
**ALTERAR A REDAÇÃO DO ARTIGO 21 DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS:** **Art. 21.** Por maioria de seus membros efetivos e por votação



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

secreta, o Plenário elegerá o presidente, o vice-presidente e o corregedor-geral da Justiça, na primeira sessão plenária do mês de fevereiro, dos anos pares, dentre os seus membros, para um mandato de dois anos. § 1º O quórum para eleição é de dois terços dos membros do Tribunal. § 2º Não poderão ser candidatos aos cargos de presidente e corregedor-geral da Justiça os desembargadores que antes da data da posse já tenham completado 73 anos. § 3º O desembargador que tiver exercido dois de quaisquer dos cargos de direção, não figurará mais entre os elegíveis, até que se esgotem todos os nomes na ordem de antiguidade. § 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao desembargador eleito para completar período de mandato inferior a um ano. § 5º A posse dos eleitos, que será realizada em sessão solene do Plenário, ocorrerá na última sexta-feira útil do mês de abril do ano da eleição.

**ARTIGO 102 DA LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL (Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979):** Art. 102. Os Tribunais, pela maioria dos seus membros efetivos, por votação secreta, elegerão dentre seus Juízes mais antigos, em número correspondente ao dos cargos de direção, os titulares destes, com mandato por dois anos, proibida a reeleição. Quem tiver exercido quaisquer cargos de direção por quatro anos, ou o de Presidente, não figurará mais entre os elegíveis, até que se esgotem todos os nomes, na ordem de antiguidade. É obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada e aceita antes da eleição. Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao Juiz eleito, para completar período de mandato inferior a um ano. **“O Tribunal, por unanimidade, aprovou as propostas apresentadas nos arts. 104, 105, 106, 107, 108, 109, art. 21 do Código de Divisão e Organização Judiciárias e art. 102 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979) nos termos do voto do relator, bem como a retirada do § 2º do art. 21 do Código de Divisão e Organização Judiciárias.”** Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente e relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda




**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **02 - Promoção para a entrância intermediária (Edital nº 34/2020).** Comarca: **Balsas – 4ª Vara** (Vaga em decorrência da remoção do Dr. **José Francisco de Sousa Fernandes**, para a 1ª Vara da Comarca de Porto Franco). Critério: **Merecimento. Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor-Geral da Justiça. Juízes inscritos de entrância inicial e integrantes do 1º cálculo remanescente da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância: - Selecina Henrique Locatelli**, atualmente titular da Comarca de Amarante do Maranhão (Processo nº 26.593/2020)- **Douglas Lima da Guia**, titular da Comarca de Cururupu (Processo nº 27.147/2020). **Obs:** Manifestação favorável do Des. **Paulo Sérgio Velten Pereira**, Corregedor-Geral da Justiça nos dois processos. **“O Tribunal, por unanimidade, promoveu pelo critério de merecimento, o magistrado Douglas Lima da Guia, titular da Comarca de Cururupu para a 4ª Vara da Comarca de Balsas, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma [Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Lourival de Jesus serejo Sousa – Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **03 - Promoção para a entrância intermediária (Edital nº 26/2020).** Comarca: **Imperatriz – 1º Juizado Especial Cível** (Vaga em decorrência da promoção do Dr. **Joscelmo Sousa Gomes**, para o cargo de Juiz Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís). Critério: **Antiguidade. Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor-Geral da Justiça. Juízes inscritos de entrância inicial e integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância: - Paulo Vital Souto Montenegro**, titular da Comarca de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

Senador La Roque (Processo nº 22.580/2020). **Obs: Manifestação favorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça.** - **Adriana da Silva Chaves**, titular da Comarca de Morros (Processo nº 21.985/2020). **Obs: O Des. Paulo Sérgio Velten Pereira**, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juiz mais antigo inscrito no certame, entretanto, se houver desistência do Dr. **Paulo Vital Souto Montenegro**, opina pela promoção da Dra. **Adriana da Silva Chaves**. - **Thiago Henrique Oliveira de Ávila**, titular da Comarca de Buriti Bravo (Processo nº 22.920/2020). **Obs: O Des. Paulo Sérgio Velten Pereira**, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedidos de juizes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos Drs. **Paulo Vital Souto Montenegro** e **Adriana da Silva Chaves**, opina pela promoção do Dr. **Thiago Henrique Oliveira de Ávila**. - **Márcia Daleth Gonçalves Garcez**, titular da Comarca de Cedral (Processo nº 22.577/2020). **Obs: O Des. Paulo Sérgio Velten Pereira**, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedidos de juizes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos Drs. **Paulo Vital Souto Montenegro**, **Adriana da Silva Chaves** e **Thiago Henrique Oliveira de Ávila**, opina pela promoção da Dra. **Márcia Daleth Gonçalves Garcez**. “O Tribunal, por unanimidade, promoveu pelo critério de antiguidade, o magistrado **Paulo Vital Souto Montenegro**, titular da Comarca de Senador La Roque para o 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz, nos termos do voto do relator.” Votaram os Desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Lourival de Jesus serejo Sousa – Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva.

**04 - Remoção na entrância intermediária (Edital nº 36/2020).** Comarca: **Itapecuru-Mirim** - 





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

Vara (Vaga em decorrência da aposentadoria do Dra. **Edeuly Maia Silva**). Critério: **Antiguidade**. **Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor-Geral da Justiça**. **Juizes inscritos integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade de entrância intermediária: Marco André Tavares Teixeira**, titular da 1ª Vara da Comarca de Codó (Processo nº 27.665/2020). **Obs:** Manifestação favorável do Des. **Paulo Sérgio Velten Pereira**, Corregedor-Geral da Justiça. **Pedro Henrique Holanda Pascoal**, titular do Juiz Especial Cível e Criminal da Comarca de Balsas (Processo nº 27.755/2020). **Obs:** O Des. **Paulo Sérgio Velten Pereira**, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juiz mais antigo inscrito no certame, entretanto, se houver desistência do Dr. **Marco André Tavares Teixeira**, opina pela promoção do Dr. **Pedro Henrique Holanda Pascoal**. **Denise Cysneiro Milhomem**, titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês (Processo nº 27.661/2020). **Obs:** O Des. **Paulo Sérgio Velten Pereira**, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedidos de juizes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos Drs. **Marco André Tavares Teixeira e Pedro Henrique Holanda Pascoal**, opina pela promoção da Dra. **Denise Cysneiro Milhomem** (Processo nº 27.661/20). “**O Tribunal, por unanimidade, removeu pelo critério de antiguidade, o magistrado Marco André Tavares Teixeira, titular da 1ª Vara da Comarca de Codó para a 3ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, nos termos do voto do relator.**” Votaram os Desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Lourival de Jesus serejo Sousa – Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **05 - Remoção na entrância intermediária (Edital nº 37/2020)**. Comarca: **Açailândia** – Vara da Fazenda Pública (criada pela Lei Complementar nº



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

158/13 e instalada em 19 de agosto de 2020). Critério: **Merecimento**. **Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor-Geral da Justiça. Juiz inscrito de entrância inicial: - José Pereira Lima Filho**, titular da 2ª Vara da Comarca de **Buriticupu** e **único magistrado inscrito, tendo em vista a desistência dos magistrados Pedro Henrique Holanda Pascoal e Elaile Silva Carvalho (Processo nº 28.141/202)**. **Obs:** Manifestação favorável do Des. **Paulo Sérgio Velten Pereira**, Corregedor-Geral da Justiça. **“O Tribunal, por unanimidade, removeu pelo critério de merecimento, o magistrado José Pereira Lima Filho, titular da 2ª Vara da Comarca de Buriticupu para a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Lourival de Jesus serejo Sousa – Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva.

**06 - Remoção na entrância intermediária (Edital nº 38/2020)**. Comarca: **Pinheiro** – 1ª Vara (vaga em decorrência da promoção do Dr. **Rodrigo Costa Nina**, para o cargo de Juiz Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís. Critério: **Antiguidade**. **Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor-Geral da Justiça. Juiz inscrito de entrância intermediária e integrante da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância: - Pedro Henrique Holanda Pascoal**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Balsas (Processo nº 27.598/2020). **Obs:** Manifestação favorável do Des. **Paulo Sérgio Velten Pereira**, Corregedor-Geral da Justiça. **“O Tribunal, por unanimidade, removeu pelo critério de antiguidade, o magistrado Pedro Henrique Holanda Pascoal, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Balsas para a 1ª Vara da Comarca de Pinheiro, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira, relator, Josemar Lopes Santos, José



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça**

**Gabinete do Diretor Geral**

Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Lourival de Jesus serejo Sousa – Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva.

**07 – Remoção de remoção na entrância intermediária (Edital nº 39/2020).** Comarca: **Barra do Corda** – 2ª Vara (vaga em decorrência da remoção do Dr. **Iran Kurban Filho**, para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó). Critério: **Merecimento. Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor-Geral da Justiça. Juiz inscrito de entrância intermediária: - Isaac Diego Vieira de Sousa e Silva**, titular da 1ª Vara da Comarca de Grajaú e único juiz inscrito no certame. (Processo nº 29.894/2020). Obs: Manifestação favorável do Des. **Paulo Sérgio Velten Pereira**, Corregedor-Geral da Justiça. **“O Tribunal, por unanimidade, removeu pelo critério de merecimento, o magistrado Isaac Diego Vieira de Sousa e Silva, titular da 1ª Vara da Comarca de Grajaú para a 2ª Vara da Comarca de Barra do Corda, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Lourival de Jesus serejo Sousa – Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

Carvalho Silva. **08 - Processo nº 42.676/2018 – Reclamação Disciplinar.** Reclamante: Corregedor-Geral da Justiça. Reclamado: **Joaquim da Silva Filho**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz. Advogado: Dr. **Sidney Filho Nunes Rocha** (OAB MA 5.746). **Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira. “O Tribunal, por unanimidade, a rejeitou as preliminares arguidas e, no mérito, por maioria, determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do voto do relator.”** Votaram acompanhando o voto do Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente. Ocupou a Tribuna a advogada Izabella Rhaissa Furtado, OAB/MA 17.570. Votaram pelo arquivamento da Reclamação Disciplinar, os Desembargadores João Santana Sousa e Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. Impedido o Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Sorteado como relator, o Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **09 - Recurso Administrativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 12.539/2018. Representada: Alice Emiliana Ribeiro Brito**, então Titular da Serventia Extrajudicial de Carutapera/MA. Advogado: Dr. **Rodolfo Régis Nogueira Cabral** (OAB/MA 10.363). **Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor Geral de Justiça. “O Tribunal, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães

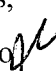


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma |Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Lourival de Jesus serejo Sousa – Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **10 – Processo nº 31.986/2020 – Des. Paulo Sérgio Velten Pereira**, Corregedor-Geral da Justiça, indica a juíza de direito **Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro** para o cargo de juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, no biênio 2020-2022, em virtude da iminente investidura do magistrado **Antônio José Vieira Filho** no cargo de desembargador do Tribunal de Justiça. **Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira-Corregedor-Geral da Justiça.** “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a indicação da juíza de direito **Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro** para o cargo de juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, no biênio 2020-2022, com afastamento de suas funções judicantes, em virtude da iminente investidura do magistrado **Antônio José Vieira Filho** no cargo de desembargador do Tribunal de Justiça, nos termos do voto do relator.” Votaram os Desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma |Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **11 – Processo nº 31.987/2020 - Des. Paulo Sérgio Velten Pereira**, Corregedor-Geral da Justiça, solicita que seja colocado à disposição da Corregedoria o juiz de direito **José Nilo Ribeiro Filho**, titular da 14ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, para a função de Coordenador de Planejamento e Aprimoramento da Justiça de Primeiro Grau, no biênio 2020-2022, sem prejuízo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

das suas atividades judicantes. **Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor-Geral da Justiça.** “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a disposição do Juiz de Direito José Nilo Ribeiro Filho, titular da 14ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, para a função de Coordenador de Planejamento e Aprimoramento da Justiça de Primeiro Grau, no biênio 2020-2022, sem prejuízo das suas atividades judicantes, a contar de 01 de janeiro de 2021, nos termos do voto do Desembargador Tyrone José Silva e acatado pelo Corregedor Geral de Justiça.” Votaram os Desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **12 - Processo nº 52075/2018.** Requerente: Desembargador **Marcelo Carvalho Silva** – Corregedor-Geral da Justiça. Assunto: Proposta de alteração da competência, em matéria de registros públicos, na comarca de Imperatriz e instalação da Vara do Idoso e Registros Públicos no Termo Judiciário de São Luís. **Relator: Des. Jaime Ferreira de Araújo. Obs: A Vara do Idoso e do Registros Públicos do Termo Judiciário de São Luís foi instalada no dia 19.08.20 e tem como titular a Dra. Lorena de Sales Rodrigues Brandão.** “Adiado a pedido de vista do Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor Geral de Justiça.” Presentes os Desembargadores Jaime Ferreira de Araújo, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro 



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **13 – Embargos de Declaração nº 21.805/2020 (Processo Administrativo Disciplinar nº. 30.204/2019).** Embargante: **Daniel Andrade Freitas.** Advogado: **Isaac Mousinho Segundo (OAB/MA 9397).** **Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente. “O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos por intempestividade, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **14 - Embargos de Declaração nº 21.260/2020 (Processo Administrativo Disciplinar nº. 7.448/2019).** Embargante: **Elton Antonio Souza da Costa.** Advogado: **Arioston Soares Oliveira (OAB/MA 12750).** **Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente. “O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos por intempestividade, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça**

**Gabinete do Diretor Geral**

Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma |Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **15 - Processo 26.480/2020 - Iris Danielle de Araújo Santos**, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 93906, em 17.08.2020, solicitou afastamento para representação de classe, com fundamento no art. 1º, III, da Resolução-CNJ – 133/2011, até o dia 23.03.2023. **Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente. Obs: O Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente**, com base no parecer da Assessoria Jurídica desta Presidência, reconsiderou a DECISÃO-GP-58562020, para deferir parcialmente o pedido de afastamento das atividades judicantes da magistrada **Iris Danielle de Araújo Santos**, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 93906, em virtude de sua posse e exercício, para o cargo de Tesoureira da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais – ANAMAGES, pelo prazo de 1 (um) ano, com início do mandato no dia 28 de setembro de 2020. **(Portaria-GP 824/2020). “O Tribunal, por unanimidade, deferiu o afastamento das atividades judicantes da magistrada Iris Danielle de Araújo Santos, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 93906, em virtude de sua posse e exercício, para o cargo de Tesoureira da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais – ANAMAGES, pelo prazo de 1 (um) ano, com início do mandato no dia 28 de setembro de 2020.”** Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma |Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **16 - Processo 29.250/2020 - Ivna Cristina de Melo Freire**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia, matrícula nº183053, requer a indicação do servidor **Adriano da Silva Lima**, Auxiliar Judiciário, matrícula nº163683, para exercer a função de oficial de justiça temporário junto a mencionada Unidade, durante o afastamento legal do titular do cargo, **Fábio Henrique Webá Coutinho**. **Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo – Presidente. Obs: O Desembargador Lourival de Jesus Serejo, Presidente e relator**, corroborando com o opinativo da Assessoria Jurídica da Presidência, manifesta-se pelo deferimento da designação do servidor **Adriano da Silva Lima**, Auxiliar Judiciário, matrícula nº163683, para atuar no cargo de Oficial de Justiça temporário da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia, em caráter excepcional e provisório, por um período de 1 (um) ano, ou até o preenchimento do cargo por Oficial de Justiça de carreira, o que ocorrer primeiro. **“O Tribunal, por unanimidade, deferiu a designação do servidor Adriano da Silva Lima, Auxiliar Judiciário, matrícula nº163683, para atuar no cargo de Oficial de Justiça temporário da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia, em caráter excepcional e provisório, por um período de 1 (um) ano, ou até o preenchimento do cargo por Oficial de Justiça de carreira, o que ocorrer primeiro.”** Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **17 – Processo nº 28.765/2020- André Bezerra Ewerton Martins**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Diretor do Fórum da Comarca de Açailândia, solicita a prorrogação da designação de **Jair Flávio Ferreira dos Santos**, matrícula 165118, Auxiliar Judiciário – Apoio Administrativo, para atuar no cargo de oficial de justiça temporário na 1ª Vara Criminal de Açailândia. **Relator: Des. Lourival de Jesus**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

**Serejo Sousa – Presidente. Obs: O Desembargador Lourival de Jesus Serejo, Presidente e relator,** corroborando com o opinativo da Assessoria Jurídica da Presidência, manifesta-se pelo deferimento da prorrogação da designação de **Jair Flávio Ferreira dos Santos**, matrícula 165118, Auxiliar Judiciário – Apoio Administrativo, para atuar no cargo de oficial de justiça temporário na 1ª Vara Criminal de Açailândia, em caráter excepcional, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do término da vigência da portaria atual. **“O Tribunal, por unanimidade, deferiu a prorrogação da designação de Jair Flávio Ferreira dos Santos, matrícula 165118, Auxiliar Judiciário – Apoio Administrativo, para atuar no cargo de oficial de justiça temporário na 1ª Vara Criminal de Açailândia, em caráter excepcional, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do término da vigência da portaria atual.”** Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **18 - RESOL-GP – 69/2020 - Dispõe sobre o depósito e destinação de armas, acessórios e/ou munições apreendidas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. (para referendar). Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa – Relator.** **“Referendada, por unanimidade, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gabinete do Diretor Geral

Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma |Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **19 - RESOL-GP – 70/2020** - Altera o *caput* do art. 1º da Resolução n. 06/10, que criou o Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.(para referendar). **Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa – Relator. “Referendada, por unanimidade, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma |Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **20 - RESOL-GP – 72/2020** - Altera dispositivos da Resolução nº 30, de 2 de agosto de 2011, do Tribunal de Justiça do Maranhão, que instituiu a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJMA. (para referendar). **Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa – Relator. “Referendada, por unanimidade, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

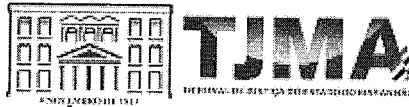
Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma |Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **21 - Processo 28.696/2020 - Eilson Santos da Silva**, titular da Vara Única de Montes Altos, solicita autorização para residir na Comarca de Imperatriz, que dista 64,6 km da Comarca da qual é titular, com fundamento na Resolução nº 25/2008-TJMA. **Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente e Relator. Obs:** Manifestação favorável do **Des. Paulo Sérgio Velten Pereira**, Corregedor-Geral da Justiça. **“O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma |Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. **22 - Processo 30.852/ 2020 - Tereza Cristina Franco Palhares Nina**, Juíza de Direito do Juizado Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro, solicita autorização para residir na Comarca da Ilha de São Luís, com distância de 98Km (noventa e oito quilômetros), da Comarca da qual é titular, com fundamento na Resolução nº 25/2008-TJMA. **Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente e Relator. Obs:** Manifestação favorável do **Des. Paulo Sérgio Velten Pereira**, Corregedor-Geral da Justiça. **“O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves



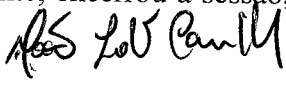
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva.

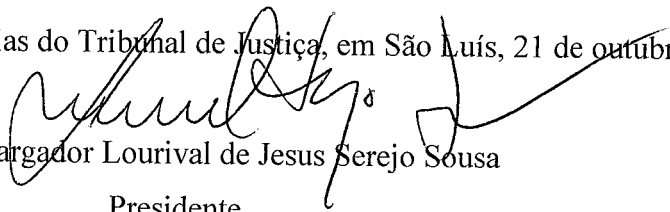
**23 - Processo nº 31.352/2020 - Flávio Fernandes Gurgel Pinheiro**, Juiz de Direito da Comarca Governador Nunes Freire, solicita a prorrogação da designação da servidora **Cleudence do Rosário dos Santos Soares**, matrícula 161752, auxiliar judiciário – apoio administrativo, para atuar no cargo de oficial de justiça temporário da mencionada Comarca, de acordo com o exposto no OFC-VNGNF-442020, em caráter excepcional, pelo período **de mais 01 (um) ano. Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente. Obs: O Des. Lourival de Jesus Serejo, Presidente e relator**, corroborando com o opinativo da Assessoria Jurídica da Presidência, manifesta-se pelo deferimento da prorrogação da designação da servidora **Cleudence do Rosário dos Santos Soares**, matrícula 161752, auxiliar judiciário – apoio administrativo, para atuar no cargo de oficial de justiça temporário da Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire, de acordo com o exposto no OFC-VNGNF-442020, em caráter excepcional, pelo período de mais 01 (um) ano. **“O Tribunal, por unanimidade, deferiu a prorrogação da designação da servidora Cleudence do Rosário dos Santos Soares, matrícula 161752, auxiliar judiciário – apoio administrativo, para atuar no cargo de oficial de justiça temporário da Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire, de acordo com o exposto no OFC-VNGNF-442020, em caráter excepcional, pelo período de mais 01 (um) ano.”** Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha. Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, e, em gozo de licença-prêmio o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente, encerrou a sessão, do que foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada. Eu,  Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.

Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça, em São Luís, 21 de outubro de 2020.

  
Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa  
Presidente